



Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia

(C/2024/2381)

Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho ⁽¹⁾, as Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia ⁽²⁾ são alteradas do seguinte modo:

Na página 202, na nota explicativa relativa à subposição da NC «3924 90 00 Outros», é inserido o seguinte texto depois do texto existente:

«Classificam-se igualmente nesta subposição os produtos constituídos por combinações de materiais de papel, tais como pasta de papel, papel, pasta (*ouate*) de celulose ou mantas de fibras de celulose com um polímero superabsorvente (por exemplo, resguardos para camas de doentes incontinentes ou resguardos absorventes para animais domésticos). A principal função destes produtos é a absorção de fluidos aquosos. O polímero superabsorvente retém de forma eficaz fluidos aquosos no interior dos produtos, conferindo-lhes assim a sua característica essencial. Os materiais de papel facilitam particularmente a absorção inicial e o transporte de fluidos aquosos para o polímero superabsorvente.

Em conformidade com a Nota 2 z) do Capítulo 39, os produtos da posição 9619 estão excluídos desta subposição (ver também a Nota complementar 1 do Capítulo 96).»

Na página 231, na nota explicativa relativa às subposições da NC «4818 90 10 e 4818 90 90 Outros», é inserido o seguinte texto depois do primeiro parágrafo:

«Estas subposições não incluem os produtos constituídos por combinações de materiais de papel, tais como pasta de papel, papel, pasta (*ouate*) de celulose ou mantas de fibras de celulose com um polímero superabsorvente, em que a principal função do produto é a retenção de fluidos aquosos pelo polímero superabsorvente (ver a nota explicativa relativa à subposição 3924 90 00, terceiro parágrafo).»

⁽¹⁾ Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho, de 23 de julho de 1987, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à pauta aduaneira comum (JO L 256 de 7.9.1987, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/1987/2658/oj>).

⁽²⁾ JO C 119 de 29.3.2019, p. 1.